



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

## LEI Nº. 1.218, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº- 1.184, de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município Coração de Jesus , para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1.184, de 22 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus , para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 22 de dezembro de 2022.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

